

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-3LRCH
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA ADORNO EM PVC CRISTAL (TRANSPARENTE)	
	ÁREA DEMANDANTE: QUALIDADE	
		Padrão Versão: 03

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO de porta adorno confeccionado em PVC cristal 0,15 mm, no formato 10,0 cm de altura por 10,0 cm de largura, com fechamento em zíper japonês e gravação institucional em serigrafia, em duas cores, em um lado do produto, destinado ao acondicionamento temporário de adornos e objetos pessoais de colaboradores que acessam áreas assistenciais, em conformidade com as diretrizes de segurança e biossegurança previstas na NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Porta adorno confeccionado em PVC cristal 0,15 mm, no formato 10,0 cm de altura por 10,0 cm de largura, com fechamento em zíper japonês e gravação institucional em serigrafia, em duas cores, em um lado do produto.	Unidade	2500	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 7.000,00

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Cada porta adorno a ser adquirido deve conter especificações a seguir:

- Material: PVC cristal 0,15 mm.
- Formato: 10,0 cm (altura) x 10,0 cm (largura).
- Fechamento: zíper japonês.
- Impressão: serigrafia 2 cores (em 1 lado).
- Produção com boa qualidade de solda e impressão.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 A Fundamentação dessa aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo.

3.1.2 Atualmente, não há embalagem ou item institucional adequado para acondicionar e proteger adornos e objetos pessoais dos colaboradores e visitantes que acessam áreas assistenciais. Foi identificada a ausência de material padronizado e apropriado para o acondicionamento seguro desses itens, o que pode gerar risco de contaminação, perda e não conformidade com as normas de segurança e biossegurança vigentes, em especial a NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

3.1.3 Propõe-se a disponibilização de porta adorno confeccionado em PVC cristal 0,15 mm, com fechamento em zíper japonês e gravação institucional em serigrafia, para uso durante o armazenamento temporário de adornos e objetos pessoais, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e organização nas dependências assistenciais.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-3LRCH
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA ADORNO EM PVC CRISTAL (TRANSPARENTE)	
ÁREA DEMANDANTE: QUALIDADE		
Padrão Versão: 03		

3.1.4 A adoção do porta adorno integra as ações de prevenção de riscos ocupacionais e de segurança do paciente, conforme as diretrizes da NR-32, que orienta a retirada de adornos pessoais em ambientes de assistência à saúde. A medida contribui para:

- a- Reduzir o risco de contaminação cruzada entre profissionais, pacientes e visitantes;
- b- Fortalecer a cultura de segurança institucional, padronizando o condicionamento de adornos;
- c- Atender às exigências normativas relacionadas à biossegurança e às práticas hospitalares;
- d- Reforçar o compromisso com a qualidade e a segurança no ambiente assistencial.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 O quantitativo de porta-adornos solicitado considera a necessidade de disponibilizar o item a todos os colaboradores que acessam áreas assistenciais nas unidades da Fundação Inova Capixaba. O uso do porta-adorno está alinhado às normas de biossegurança e às diretrizes de segurança do paciente, uma vez que contribui para a remoção adequada de adornos pessoais (anéis, brincos, pulseiras, colares, relógios), minimizando riscos de contaminação cruzada e infecções relacionadas à assistência à saúde.

3.2.2 O cálculo do quantitativo foi estimado com base no número de colaboradores assistenciais diretos, profissionais de apoio com acesso às áreas assistenciais de todos nossos hospitais e para a semana da Qualidade a se realizar dias 18 e 19/11/2025.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(X) SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

(X) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

() ENTREGA PROGRAMADA (conforme cronograma)

5.1 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE ENTREGA SELECIONADA:

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente sede da Fundação Inova Capixaba, situada Avenida Hugo Musso, 1100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa - CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES.

5.1.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, das 8:00 às 17:00h;

5.1.3 A entrega deverá ocorrer em até 20 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

5.1.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail (fabriahelmer@inovacapixaba.es.gov.br) ou pelo telefone (3636-3518), com no mínimo 05 dias (corridos) antes da entrega.

5.1.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber,

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-3LRCH
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA ADORNO EM PVC CRISTAL (TRANSPARENTE)	
ÁREA DEMANDANTE: QUALIDADE		
Padrão Versão: 03		

nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.1.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.1.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

☐ CATALOGO

☐ PRODUTO

☐ PRODUTO E CATÁLOGO

☐ OUTROS: _____

☒ NÃO SE APLICA

6.1.1 NO CASO DA EXIGÊNCIA SOMENTE DO CATÁLOGO, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.1.1 Justificadamente e após autorizado pelo gerente de unidade, caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto que deverá ser entregue no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.1.1.1 Deve ser fundamentada a real necessidade deste pedido, visto que traz custo para a empresa.

7. GARANTIA DO PRODUTO

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia do produto contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL		PROCESSO Nº 2025-3LRCH
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA ADORNO EM PVC CRISTAL (TRANSPARENTE)		
	ÁREA DEMANDANTE: QUALIDADE		
			Padrão Versão: 03

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se de dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

10.2 O orçamento para a compra está previsto no orçamento anual da Qualidade tendo o valor necessário.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-3LRCH
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA ADORNO EM PVC CRISTAL (TRANSPARENTE)	
	ÁREA DEMANDANTE: QUALIDADE	
		Padrão Versão: 03

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-3LRCH
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA ADORNO EM PVC CRISTAL (TRANSPARENTE)	
ÁREA DEMANDANTE: QUALIDADE		
Padrão Versão: 03		

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

☒ **APLICA**

☐ **NÃO SE APLICA**

14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa entrega ou já entregou produto de características semelhantes ao objeto deste termo, em especificações, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de entrega.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A Fundação/Unidade Hospitalar designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Fabrícia Pavesi Helmer, Gestora da Qualidade da Fundação iNOVA Capixaba.

18. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

18.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 20/10/2025.

19. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

☐ **APLICA**

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-3LRCH
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA ADORNO EM PVC CRISTAL (TRANSPARENTE)	
ÁREA DEMANDANTE: QUALIDADE		
Padrão Versão: 03		

19.1 Declaro que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

(x) NÃO SE APLICA

(assinado eletronicamente)
FABRÍCIA PAVESI HELMER
 Gestora da Qualidade
 Fundação iNOVA Capixaba

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:

RAFAEL AMORIM RICARDO
 DIRETOR-GERAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRÍCIA PAVESI HELMER
GESTOR CORPORATIVO
QUALID - INOVA - GOVES
assinado em 28/10/2025 15:50:50 -03:00

RAFAEL AMORIM RICARDO
DIRETOR-GERAL
DIRGERAL - INOVA - GOVES
assinado em 28/10/2025 16:01:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/10/2025 16:01:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABRÍCIA PAVESI HELMER (GESTOR CORPORATIVO - QUALID - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TPLJ53>